

PORTARIA Nº 266-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 015 - para contratação de prestadoras de serviço para a Alimentação Escolar.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

- a Portaria SEDU nº 1.266-S, de 14 de novembro de 2019, que cria Grupo de Trabalho para definição e normatização de fluxos de procedimentos de ações que envolvam intervenções na estrutura física e entregas de equipamentos, mobiliários e serviços nas unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma Procedimento SEC nº 015 - para contratação de prestadoras de serviço para a Alimentação Escolar.

Art. 2º As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 11 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 746479

PORTARIA Nº 267-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 016 - Promoção de Estágio para estudantes da rede pública estadual do Espírito Santo.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma Procedimento SEC nº 016 - Promoção de Estágio para estudantes da rede pública estadual do Espírito Santo.

Art. 2º As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 11 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 746482

PORTARIA Nº 268-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**Cria o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma Subsequente ao Ensino Médio, no Centro Estadual Interescolar Áttila de Almeida Miranda, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Gerais para o Ensino Médio;

- a Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Profissional;

- a Meta 11 do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015/2025 - Lei Estadual nº 10.382, de 25 de maio de 2015: "Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, no campo e na cidade, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público";

- a Carteira 11 do Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo 2019-2022;

- o art. 127 da Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

- a Portaria SEDU nº 140-R, de 23 de novembro de 2020, republicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2020, que define procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2021;

- o que consta no encaminhamento E-DOCs nº 2021-D7J0D5;